LEI MUNICIPAL Nº 8.845, DE 18/07/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA MUNICIPAL DO ROSÁRIO DA VIRGEM MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicada em 18 de julho de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Petrópolis, o dia municipal do Rosário da Virgem Maria, a ser comemorado anualmente no dia 7 de outubro.

Art. 2º O poder Executivo Municipal regulamentará no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2024.

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc. : 5538/2023
Autor : JÚNIOR CORUJA.